

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 186/2014

Moção de Aplausos ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo pela passagem do Dia Nacional da Adoção.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvido o plenário, seja encaminhada Moção de Aplausos enviados ofícios ao Meritíssimo Juiz da Vara da Infância e Juventude, Dr. Rodrigo Rodrigues Dias; e a Excelentíssima Promotora da Criança e Adolescente, Dra. Kátia Kruger; em face a passagem do Dia Nacional da Adoção, celebrado no dia 25 de maio, e ao trabalho realizado pelo GAAT (Grupo de Apoio a Adoção de Toledo); como manifestação deste legislativo ao excelente trabalho ora realizado neste Município e nos demais municípios que compõe nossa Comarca de Toledo.

Faz saber que Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (GAAT) foi criado pelo artigo 11, da Portaria 17/2008, da Vara da Infância e da Juventude, contando com a presença de quarenta e oito pessoas habilitadas (entre casais e pessoas inscritas individualmente).

Sendo que na premissa do GAAT, os candidatos a adoção podem ampliar a consciência frente aos seus desafios e perspectivas do adotado(a) quanto as possibilidades de escolhas, e tal grupo se constitui portanto, num fórum permanente de referência na Comarca de Toledo e região, incentivando e ampliando o debate da adoção.

No Brasil, a adoção ainda caminha lentamente, principalmente a adoção da criança pelos interesses da própria criança como prevê os Estatuto da Criança e do Adolescente e não apenas para resolver o problema das pessoas que não têm filhos. O direito do convívio familiar, antes de ser um direito constitucional, constitui-se em uma necessidade vital para a criança, em seu desenvolvimento social e humano; e suas nuances jurídicas constam legalmente na Lei 12.010, de 29 de Julho de 2009.

Diante do exposto, e por todo o trabalho realizado em benefício das crianças e adolescentes que primordialmente foram acolhidos por uma nova família, e, por todo o esforço em fazer com a adoção seja mais do que um ato solidário e de compaixão, e sim, um gesto de amor ao próximo, é que este legislativo se motiva a apresentar tal propositura, enaltecendo os envolvidos essencialmente na condução do árdua e magnífico trabalho realizado pelo GAAT e pelo judiciário toledano.

SALA DAS SESSÕES, 28 de maio de 2014.

ROGÉRIO MASSING

REQ 186/2014
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

